

#### 1 - OBJETO

Contratação de serviços de revisão de 1500 horas da Escavadeira Hidráulica 160LG LC, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

## 2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenção da Escavadeira Hidráulica 160LG LC, para sua utilização nos trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Considerando a importância da revisão para garantir o bom funcionamento da referida máquina, bem como a segurança de seu operador.

## 3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso XVII:

Art. 24 É dispensável a licitação:

XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação da prestação de serviços.

## 4 – DA EMPRESA CONTRATADA





**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 29.644.666/0003-26, com sede na ROD BR 101, s/n, Km 214, centro de Palhoça – SC, CEP 88.131-390.

## 5 – DO VALOR CONTRATADO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 5.067,67 (cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

## 6 – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até dia 20 de janeiro de 2024.

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 06.001-26.782.0011.2.017-47-3.3.90.00.00.00.00.00

Ipira-SC, 27 de novembro de 2023.

#### CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

# 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
- 1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

## 2. OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato de serviços de revisão de 1500 horas da Escavadeira Hidráulica 160LG LC, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

# 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Un	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	172,62	172,62
02	01	Un	ELEMENTO DE FILTRO	316,42	316,42
03	01	Un	FILTRO SECUNDÁRIO DE COMBUSTÍVEL	189,69	189,69
04	01	Un	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL RACOR	230,60	230,60
05	01	Un	GRAXA DE MOLIBDENIO	95,84	95,84
06	08	Un	KIT DE ANÁLISE JOHN DEERE	83,05	664,40
07	20	Un	PLUS 50 II 20 LTS	45,76	915,20
08	262	Km	DESLOCAMENTO	4,20	1.100,40





09	01	Hr	MÃO DE OBRA	1.382,50	1.382,50
VALOR TOTAL					R\$ 5.067,67

Valor total por extenso: R\$ 5.067,67 (cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

# 5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

## 5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixandolhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

## 5.2. Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Oferecer garantia de fábrica dos produtos de 01 (um) ano e garantia de fornecimento de peças para os equipamentos por pelo menos 5 (cinco) anos.

# 6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato em até 7 dias.

# 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

# 8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA





8.1. Garantia de fábrica de 01 (um) ano e garantia de fornecimento por pelo menos 5 (cinco) anos.

## 9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 06.001 - 2.017 - 47 - 3.3.90.00.00.00.00

## 10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1° e §2° que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

		1		
Nome	Fiscal.	Claudinei	Fernando I	moarini
INCHIL	i iocai.	Ciaudinoi	i Cilianuo i	Juzaiiii

CPF: 065.\*\*\*.\*\*\*

Cargo/função: Assessor de Gabinete | Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice

Fone para contato: (49) 3558-0208 | E-mail para contato: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal:

CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

